

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2026

Decreto Nº 131/2026, de 17 de setembro de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 02 12 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS E OFICINA

26.782.0016.1003 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

88 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 57.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

57.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 02 12 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS E OFICINA

15.452.0017.2020 MELHORIA URBANA

77 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

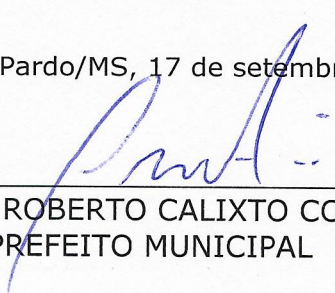
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -57.000,00

Total das Anulações ...:

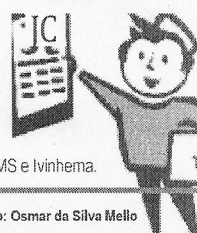
-57.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 17 de setembro de 2026.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

TRATO DO CONTRATO Nº. 077/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo - MS

CONTRATADA: Instituto Vascular do Oeste Paulista

OBJETO: Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos especializados em Exames Ultrassom Doppler e Prestação de Serviços Médicos especializados Angio/Vascular, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e demais anexos.

VALOR: R\$ 183.900,00 (cento oitenta três mil e novecentos reais).

DATA: 15 de setembro de 2026 a 22 de julho de 2027

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Poder Executivo

03 Fundo Municipal de Saúde-SRP/MS

03 13 Secretaria de Saúde- SRP/MS

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

302 0019 Atendimento a Rede Básica de Saúde

302 0019 2024 0000 Bloco Média e Alta Complexidade-MAC

3.90.00.00 Aplicações Diretas

DATA: 15 de setembro de 2026

PROPOSTA: Comarca de Bataguassu - MS

AGENCIARIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Tiago Estefani Flores de Lima Pela Contratante.

Bruno Aparecido Lourenço de Marqui pela Contratada.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026

REGISTRO DO TCE/MS: ACF2E484179A87072636A16B49D17CB33622F367

MUNICÍPIO DE Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público que está aberta à licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo "Menor Preço Unitário", nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente à Merenda Escolar das Unidades Escolares e dos Centros de Educação Infantil da rede pública municipal de ensino de Santa Rita do Pardo/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e demais anexos.

OBJETO: Menor Preço Unitário

DATA: 01/10/2026

HORÁRIO DA ABERTURA: 10:00h (Horário Oficial de Brasília)

PLATAFORMA: COMPRAS BR

EDITAL ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir o edital na íntegra, pela plataforma de licitações Compras Br, site www.santaritadopardo.ms.gov.br e maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários: das 08:00 às 14:00 horas (Horário Oficial Brasília), no Setor de Licitações, na Rua Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo - MS ou através do telefone 0800 067 0121 ramal 90 ou licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser inseridas na plataforma de licitações até o dia 01/10/2026 às 09 horas e 59 minutos (Horário Oficial de Brasília).

02 PODER EXECUTIVO

020511 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: 00745 OR 18/09/2026 2026

Int.: GULART & CIA LTDA

Valor: R\$ 439,50

Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 011/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / C.R.A.S. RECURSOS FEAS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2026

Decreto Nº 131/2026, de 17 de setembro de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

0202 12 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS E OFICINA

26.782.0016.1003 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

88 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

57.000,00

Total Geral de Suplementações

57.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 02 12 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS E OFICINA

15.452.0017.2020 MELHORIA URBANA

77 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

-57.000,00

Total das Anulações

-57.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 17 de setembro de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO
ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
COSTA:31641189886

Dados: 2026.09.17 09:08:26 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL